



**Declaração de inexistência contratos a termo resolutivo ou contratos de
preSTAÇÃO de serviços**

Para efeitos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, declara-se que a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas não celebrou, durante o ano de 2023, quaisquer contratos a termo resolutivo ou contratos de prestação de serviços.

Lisboa, 09 de janeiro de 2024.


Silvestre Lacerda
Diretor-Geral